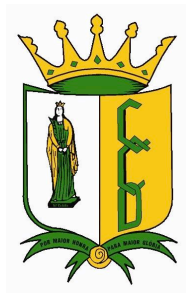


**CENTRO CULTURAL DESPORTIVO DE SANTA EULÁLIA**

**DEPARTAMENTO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO**

# *Regulamento*



# *Interno*

**Época 2016-2017**



## **1- INTRODUÇÃO**

Serve este Regulamento Interno como instrumento de orientação definindo o regime de funcionamento do departamento de futebol de formação, sendo um documento que define os direitos e deveres de cada um dos intervenientes do Departamento de Formação do C.C.D. de Santa Eulália.

Aplica-se a todos os elementos a partir do momento que esta inicia as suas atividades, e a partir do momento que todos os seus intervenientes iniciam as suas funções.

Este documento tem como objetivo garantir a coerência desejável das atitudes e dos comportamentos dos atletas e de todos os elementos que desempenham funções nesta estrutura.

## **2 - INSTALAÇÕES**

A prática do futebol de formação desenvolve-se no estádio do C.C.D. de Santa Eulália, no campo principal de piso sintético e no campo secundário de piso de terra batida. Estes espaços estão condicionados aos tempos efetivos de treino. Os praticantes só entram no campo de futebol após a indicação do treinador para o início do treino, devendo os atletas aguardar a sua chegada, de forma disciplinada.

## **3 - ELEMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO**

### **3.1. DISPOSIÇÕES COMUNS**

Todos os elementos do Departamento de Formação devem:

- a)** Promover entre si um bom convívio, de modo a que no clube se viva um clima de harmonia e sã camaradagem;
- b)** Colaborar ativa e empenhadamente para que a ação educativa e formativa seja de todos;
- c)** Ser assíduos e pontuais no cumprimento dos horários;
- d)** Zelar pela conservação do material de treino, do campo de futebol bem como de tudo o que é propriedade do C.C.D. de Santa Eulália e, portanto, do interesse comum;
- e)** Respeitar as regras de higiene quando permanecerem ou circularem nos espaços desportivos;



- f) Adotar atitudes e comportamentos dignos dentro do recinto desportivo;
- g) Proceder com correção para com todos os elementos do clube;
- h) Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regulamento Interno.

### **3.2. COORDENADOR TÉCNICO**

O coordenador técnico assume um papel fundamental na construção de todo o processo de formação sendo o regulador e o verificador da identidade que se pretende instalar no clube ao nível do jogo, do treino e de todos os comportamentos fora e dentro do terreno de jogo, sendo um elemento essencial na dinamização desse mesmo processo.

#### **3.2.1. FUNÇÕES**

- a) Assistir com regularidade aos treinos e jogos de todas as equipas de formação;
- b) Coordenar a atividade diária desenvolvida pelos treinadores, nomeadamente treinos, formação de treinadores, comunicação com os pais/encarregados de educação, competições e eventos desportivos;
- c) Definir os critérios para a escolha dos treinadores e seleccioná-los para o exercício das funções a desempenhar;
- d) Estabelecer comunicação sistemática de forma a assegurar que todos estejam bem informados e que todos se direcionem no mesmo sentido;
- e) Realizar reuniões 1 vez por mês com os treinadores e com os diretores de jogo de forma a analisar o processo de trabalho efetuado, onde se expõem situações ocorridas nos treinos e jogos para harmonizar as expectativas dos treinadores com os princípios e objetivos propostos pelo clube;
- f) Fazer cumprir o Regulamento Interno;
- g) Assegurar a comunicação com os pais/encarregados de educação dos atletas e informá-los acerca do processo e formação dos seus educandos;
- h) Elaborar um organigrama técnico, horários, grupos de treino, distribuição de espaços e de competições;
- i) Controlar a planificação, os conteúdos das sessões e tarefas de treino e de assiduidade;



- j) Organizar atividades desportivas e culturais de carácter pontual e de final de época;
- k) Promover um trabalho multidisciplinar com outros agentes (médicos, massagistas, enfermeiros, fisioterapeutas, diretores, treinadores).

### **3.3. NORMAS DE CONDUTA DOS TREINADORES**

- a) Respeitar todos os atletas, funcionários, diretores e pais/encarregados de educação dos atletas;
- b) Planear e orientar todas as sessões de treino de acordo com os objetivos definidos;
- c) Ensinar os conteúdos através de atividades seguras e adequadas às necessidades e características dos praticantes;
- d) Valorizar fundamentalmente o esforço e o progresso na aprendizagem;
- e) Ensinar e desenvolver nos praticantes as regras de jogo, espírito de fair play e comportamento desportivo apropriado;
- f) Garantir que os praticantes se divirtam e se desenvolvam enquanto jogadores de futebol e pessoas;
- g) Proporcionar às crianças e jovens a alegria e o prazer do jogo, promovendo o gosto e o hábito pela prática desportiva;
- h) Não utilizar e não permitir que seja utilizada linguagem abusiva;
- i) Ser responsável por levantar todo o material de treino; no final do mesmo, recolher e certificar-se que todo o material desportivo levantado é entregue ao funcionário da rouparia;
- j) Ser o primeiro a entrar no recinto de jogo e ser o último a sair.

### **3.4. ATLETAS**

À inscrição do atleta no C.C.D. de Santa Eulália corresponde direitos e deveres:

#### **3.4.1. DIREITOS DO ATLETA**

- a) Usufruir de treinos de qualidade de forma a proporcionar a realização de aprendizagens bem sucedidas;
- b) Usufruir de um ambiente proporcionado pelo treinador que permita condições ótimas para o seu desenvolvimento físico, técnico, tático, psicológico,



intelectual, moral, cultural e cívico, como também para a formação da sua personalidade;

- c) Usufruir de competições federadas na Associação de Futebol de Braga;
- d) Usufruir das instalações desportivas, nomeadamente, de balneário equipado com banhos, sanitários, vestuário com padrão ótimo de higiene;
- e) Ver reconhecido e valorizado o mérito, a dedicação, o esforço no treino e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- f) Ser assistido de forma pronta e adequada em caso de lesão manifestada no decorrer dos treinos. Tratado com respeito e correção por qualquer elemento da instituição.

#### **3.4.2. DEVERES DO ATLETA**

- a) Todos os atletas, antes de iniciar a sua atividade, têm que se inscrever na secretaria do clube mediante o pagamento de uma inscrição e da respetiva mensalidade;
- b) O pagamento da mensalidade é impreterivelmente efetuado até ao dia 8 do mês corrente; em caso de incumprimento, o atleta não pode ser convocado; a partir do 15º dia do mês corrente, se houver incumprimento não pode usufruir dos treinos;
- c) Ser assíduo e pontual; o 1º turno tem início às 18,30 horas e termina às 19,30 horas; o 2º turno tem início às 19,40 horas e termina às 21.00 horas;
- d) Seguir as orientações do treinador relativas ao processo de treino;
- e) As faltas aos treinos e às competições deverão ser devidamente justificadas, com antecedência ou no dia seguinte; a falta da justificação no prazo estabelecido implica uma sanção desportiva da parte do treinador;
- f) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos do clube; a falta de respeito ao treinador, diretor ou a qualquer outro funcionário do clube origina à abertura de um inquérito para processo disciplinar;
- g) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, bem como do material de treino, fazendo uso correto dos mesmos;
- h) Conhecer as normas de funcionamento da secretaria e do regulamento Interno, cumprindo-as integralmente;
- i) Fazer-se sempre acompanhar do material de treino e de jogo.



#### **4. DISCIPLINA**

**4.1.** A violação pelo praticante de alguns deveres e normas de conduta previstos no Regulamento Interno em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal do clube (treinos/jogos), constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação das seguintes medidas disciplinares:

- a) Repreensão
- b) Suspensão
- c) Expulsão

**4.2.** As medidas disciplinares a aplicar são analisadas, posteriormente ao inquérito, por uma comissão constituída pelo Presidente da Direção, pelo Coordenador do Departamento de Formação, pelo Diretor da equipa, pelo Treinador e pelo capitão da equipa ou subcapitão, no caso de se tratar de ser o capitão o infrator.

#### **5. REGIME DE FALTAS**

**5.1.** É através de uma prática desportiva regular e sistemática que o praticante pode elevar a sua qualidade e melhorar num processo adequado de formação desportiva, provocando assim, desenvolvimento nos domínios motor, cognitivo e sócio afetivo. Para que isso aconteça é necessário e indispensável que o atleta seja responsável e assíduo. Assim, o clube estabelece um limite de 2 faltas por mês sem justificação, podendo ser o atleta excluído do clube.

Santa Eulália, 01 de agosto de 2016

O Presidente da Direção      O Coordenador Técnico

\_\_\_\_\_